

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 029/16**  
**(Processo FSA nº 11109/2015)**

A Professora Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e

considerando necessidade de implantação de medidas adicionais para o Plano de Recuperação Institucional,


FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 143ª Reunião, ocorrida em 20/09/2016, aprovou a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Otimizar o número de alunos nas salas de aula, a partir da junção de turmas, seja no noturno, ou através da migração de turno, a partir do 3º ano em 2017, conforme previsto no contrato atual do aluno.

**Artigo 2º** – Alterar o dispositivo legal do contrato do aluno ingressante para 2017, permitindo que a migração de turno e a junção de salas ocorram a partir do 2º ano para cursos anuais e a partir do 3º semestre para cursos semestrais.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 21 de setembro de 2016

  
**Profa. Dra. Leila Modanez**  
**Presidente**